

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE 2013.  
DE AUTORIA DA VEREADORA DIRETORA ANA LÚCIA**

“Concede gratuidade no transporte público, durante o período de gestação, de modo a garantir a plena realização dos exames pré-natais, no município de Luziânia – GO”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Todas as gestantes terão direito à gratuidade no transporte público, durante todo o período gestacional, mediante comprovação da gestação, até o nascimento do filho, de modo a tornar possíveis os exames pré-natais.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal, por intermédio de seu órgão competente, se encarregará de regulamentar o cumprimento desta Lei.

**Art. 3.** Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Câmara Municipal de Luziânia – GO, 11 de março de 2013.

  
DIRETORA ANA LÚCIA  
Vereadora (PSD)

Protocolo nº 058  
Data: 11/03/2013

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
GABINETE DI DA VEREADORA  
DIRETORA ANA LÚCIA

## JUSTIFICATIVA

A realização de exames pré-natais, com regularidade, ao longo de todo período gestacional, é direito que deve ser garantido a toda mulher grávida. Na população de baixa renda, a falta de condição financeira para custear os deslocamentos inviabiliza a realização desses exames, com implicações, inclusive, resultando na mortalidade e na morbidade das gestantes e seus bebês.

Importante frisar que os cuidados durante o pré-natal tem a capacidade de diminuir os riscos de complicações, além de manter o bem-estar da mãe e do feto, que é defendido por profissionais da saúde. Com as consultas e exames, é possível identificar problemas como hipertensão, anemia, infecção urinária e doenças como a Aids e a sífilis, que podem prejudicar a gravidez e a formação do bebê.

O acompanhamento pré-natal fornecerá à gestante, informações importantes sobre cuidados com a mãe e com o bebê, tais como aleitamento materno, alimentação balanceada e a prática de exercícios físicos. Com relação aos exames, são indicados, para uma gravidez sem complicações, testes de sangue, glicemia, urina, sorologia anti-HIV (que identifica presença do vírus da Aids), sífilis, hepatites B e C, toxoplasmose, rubéola e estreptococo. Durante o pré-natal, também pode ser indicada a necessidade de a grávida tomar vacinas contra hepatite, gripe e dT (dupla adulto contra difteria e tétano) e realizar exames de sangue para verificar os níveis dos hormônios da tireoide, que regulam o organismo da mãe e o desenvolvimento do feto. Tudo isso exige deslocamentos, com cujos gastos, grande parte das mulheres do nosso município não consegue arcar.

O Ministério da Saúde recomenda que este direito seja garantido através da gratuidade de passagens no transporte coletivo, durante o período gestacional, até o nascimento do bebê. Este projeto de Lei busca eliminar essa condição de agravo à saúde, motivo pelo qual esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Assim, diante dos argumentos acima expostos, **REQUER** apreciação em caráter de urgência, visando, assim, à proteção da saúde da mulher e do bebê em momento tão fragilizado.

Plenário da Câmara Municipal de Luziânia-GO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2013.

  
DIRETORA ANA LÚCIA  
Vereadora (PSD)